



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 558/2023.**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de **FARIAS BRITO**, exercício financeiro de 2023, na forma da legislação vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:

**“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:**

**I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;”**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de FARIAS BRITO, exercício de 2023, em 3.099.862,33 (Três Milhões, Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2022, conforme especificação abaixo:

| Especificação da Receita                   | Valor                |
|--------------------------------------------|----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | <b>3.884.471,17</b>  |
| FPM                                        | <b>29.027,374,89</b> |
| FPM 1% COTA DE JULHO                       | <b>1.194.215,60</b>  |
| FPM 1% DOTA DE DEZEMBRO                    | <b>1.489.433,46</b>  |
| ITR                                        | <b>4.381,52</b>      |
| ICMS                                       | <b>8.045.455,72</b>  |
| IPVA                                       | <b>594.910,64</b>    |
| IPI                                        | <b>24.056,14</b>     |



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CIDE                                                                      | 19.448,48     |
| TOTAL DA RECEITA EFETIVADA EM 2022 (§5º da art. 153 e art. 189 e 159 CF.) | 44.283.747,62 |
| 7% (Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal)                             | 258.321,86    |
| Valor mensal                                                              |               |

Art. 2º - Para o fiel cumprimento da LOA/2023, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ajustar as dotações orçamentárias da Câmara para o limite contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO (CE), 18 de Janeiro de 2023

**Francisco Austragezio Sales**  
**Prefeito Municipal**